

## Indústria Mineral

Nº 14 - 01/abril/2026

## ANM ajusta regras de distribuição da CFEM para municípios

A Agência Nacional de Mineração (ANM) alterou a Resolução ANM nº 143/2023, norma que disciplina os critérios de apuração da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) devida aos municípios e ao Distrito Federal na condição de afetados pela atividade minerária. **A alteração, promovida pela Resolução nº 234/2026, atualiza aspectos do regramento aplicável à distribuição da CFEM, em conformidade com a regulamentação vigente da autarquia.**

A Resolução altera o cronograma e o procedimento de apuração da CFEM para o ciclo anual de maio de 2026 a abril de 2027, fixando a divulgação da lista provisória até 10 de maio de 2026, reduzindo para 15 dias o prazo de recursos de 1ª instância e determinando que as respostas sejam publicadas em até dez dias após o encerramento desse prazo. Além disso, a distribuição da CFEM aos municípios afetados pela presença de estruturas de mineração que viabilizem o aproveitamento industrial da jazida passará a ser calculada com base no Anexo V-C da norma alterada, o que ajusta a metodologia aplicada a esse ciclo específico.

A **Resolução ANM nº 234/2026** foi publicada no Diário Oficial da União em 31 de março de 2026. O texto pode ser consultado na íntegra [clikando aqui](#).

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC  
Comitê da Indústria Mineral – COMIN | Coordenador: Eduardo Machado  
Contatos: (51) 3347-8787 - Ramal 8348 – [comin@fiergs.org.br](mailto:comin@fiergs.org.br)